



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 66/2023



O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 38, caput e 39, §1º, da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no PAD nº 19795/2023,

RESOLVE

Art. 1º **C O N S T I T U I R** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores **ALESSANDRA CRISTIANE TOLEDO ZULAI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, e em comissão, Assistente I do Cartório da 199ª Zona Eleitoral de São José dos Pinhais; **ANA PAULA PAVANINI NAVAS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária; **DOUGLAS WILSON LOPES ANANIAS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, e em comissão, Chefe de Cartório da 150ª Zona Eleitoral de Santa Fé, e **SÉRGIO LUIS VERSOLATO DE ABREU**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, e em comissão, Chefe de Cartório da 155ª Zona Eleitoral de Piraquara; todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal; para, sob a presidência da primeira e suplência do último, apurar os fatos constantes dos Autos de Reclamação Disciplinar nº 0000050-79.2022.2.00.0616-PJeCOR, bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º **AFASTAR PREVENTIVAMENTE SIGILOSO**, nos termos da decisão constante dos Autos de Reclamação Disciplinar nº 0000050-79.2022.2.00.0616-PJeCOR, pelo prazo de sessenta (60) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 147, *caput*, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK

Corregedor Regional Eleitoral